



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

LEI COMPLEMENTAR Nº 09 /2022

“Altera a Lei Complementar nº 02/2013 para criar 01 (um) cargo de técnico de enfermagem.”

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria, por meio de modificação ao art. 1º da Lei Complementar nº 02/2012 os cargos abaixo dispostos nas quantidades descritas e atribuições dispostas no Anexo I desta lei:

Qtd.	Nomenclatura de Cargos	Carga horária	Vencimentos
01	Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	R\$ 1.212,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bocaina de Minas/MG, 15 de dezembro de 2022.

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91


Luzimar Moura Benfica
Prefeito Municipal